

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 040/2025.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO, PARA AS
DATAS QUE ELENCA, NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno, bem como

CONSIDERANDO que, por imposição do artigo 1º, da Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, o dia 25 de dezembro é feriado nacional de Natal - Nascimento de Cristo;

CONSIDERANDO que, por força do artigo 1º, da Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, o dia 1º de janeiro é feriado nacional de Ano Novo - Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que ambos os feriados ocorrerão na quinta-feira;

CONSIDERANDO que outros entes públicos já estabeleceram Ponto Facultativo para o dia seguinte aos feriados e impuseram a compensação do expediente de trabalho.

RESOLVE

Art. 1º. Institui Ponto Facultativo para os dias 26/12/2025 (sexta-feira) e 02/01/2026 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária-RS.

Parágrafo único. Caso necessário, será compensada a jornada de trabalho nas semanas posteriores ao segundo feriado, limitado a 60min (sessenta minutos) por dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 11 de dezembro de 2026

Jaira Inês Diehl
Presidente

Marcio Aurélio Bataioli
Vice-presidente

Marcelo D'ávila
Secretário